

TERMO DE ADITAMENTO

**QUINTO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 170/2014
CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ E O
SR. MESSIAS MARRA DE GODOY, COM BASE NA DISPENSA Nº
022/2014.**

Pelo presente Termo de Aditamento ao Contrato nº 170/2014, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.025.940/0001-09, com sede localizada na Avenida Doutor Jerson Dias, n.º 500, Bairro Estiva, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.500-279, neste ato representado pela Secretária Municipal de Planejamento, Sra. **Edna Maria Lopes Dias**, brasileira, casada, portadora do Registro Geral MG-13.640.692, inscrita no CPF/MF sob o n.º 069.247.726-84, doravante simplesmente denominada de **LOCATÁRIO** e do outro lado os Senhores(as) **Messias Marra de Godoy**, portador do CPF n.º 025.070.726-87 e do Registro Geral MG-323.389-PC/MG, residente e domiciliado na Avenida Coronel Carneiro Junior, 293, Bairro Centro, Itajubá MG CEP: 37500-018, **Benedito Alamar Marra**, portador do CPF n.º 253.927.196-00 e do Registro Geral M01.014.628-SSP/MG, residente e domiciliado na Estrada Anhumas, s/n.º, área rural, Itajubá MG CEP: 37.506-899, **Almelyse Marra**, portadora do CPF n.º 928.718.606-53 e do Registro Geral M-6.943.216-SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Joaquim Vieira Pinto, n.º 68, Bairro Medicina, Itajubá MG CEP: 37.502-176, **Almais Marra Sodré**, portadora do CPF n.º 346.061.816-72 e do Registro Geral M-1.325.104-SSP/MG, residente e domiciliada na Rua Deputado Heitor Alencar Furtado, n.º 2881-Aptº 1301 – QM 6 – Campo Comprido – Curitiba – PR – CEP: 81.200-528, **Almir Marra**, portador do CPF n.º 041.862.808-43 e do Registro Geral 57.914.631-5-SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Bárbara Knippelber Loureiro, n.º 53, Torre W, Aptoº 71 – Vila Ema – São José dos Campos -SP – CEP: 12.243-040, **Allah Marra**, portador do CPF n.º 465.603.196-87 e do Registro Geral M-944.056-SSP/MG, residente e domiciliado na Estrada Anhumas, s/n.º, área rural, Itajubá MG CEP: 37.506-899, **Amar Marra**, portador do CPF n.º 372.342.006-06 e do Registro Geral MG-1.359.806-SSP/MG, residente e domiciliado na Estrada Anhumas, s/n.º, área rural, Itajubá MG CEP: 37.506-899, doravante simplesmente denominados de **LOCADORES**, resolvem aditar o Contrato acima referido, para nomear como representante do Locador o Sr. **Benedito Alamar Marra**, acima qualificado e alterar a cláusula Quarta, permanecendo inalterada as demais cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA:
CLÁUSULA QUARTA:

DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA:
DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado o presente contrato por 01(um) mês iniciando em 01/12/2021 (primeiro de dezembro de dois mil e vinte e um) e findando em 31/12/2021 (trinta de um de dezembro de dois mil e vinte e um).

CLÁUSULA SEGUNDA:
CLÁUSULA SEXTA:

DA RATIFICAÇÃO DA CLÁUSULA SEXTA:
DO VALOR

As partes estabelecem que, em virtude das tratativas que levaram ao presente aditamento, o valor da locação pago pelo LOCATÁRIO não será objeto de reajuste e/ou atualização, permanecendo inalterado pelo período de prorrogação disposto na primeira cláusula deste aditivo. Pela locação, objeto do presente Contrato, o LOCATÁRIO, pagará à LOCADORA o valor mensal de R\$ 5.158,32 (cinco mil cento e cinquenta e oito reais e trinta e dois centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA:

RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

O **LOCATÁRIO** e os **LOCADORES** ratificam todas as demais cláusulas do Contrato, não modificadas expressamente e que não colidam com o presente Termo de Aditamento.

E por estarem as partes de pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste instrumento, firmam-no em três – 03 – vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Itajubá, 27 de outubro de 2021.

MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ
Edna Maria Lopes Dias
Secretário Municipal de Planejamento

BENEDITO ALAMAR MARRA
LOCADOR

VISTO PROJU